

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

Oswaldo Agostinho Mendes

Reclamante

Fab. de vidros-Sul-Americana

Reclamado

Local: **Recife**

Data: **2-2-53**

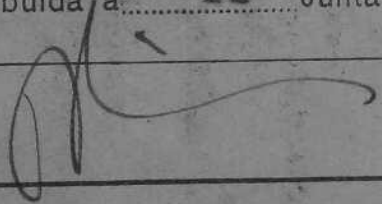
N.º **256**

Objeto : **Suspensão**

Espécie: Escrita
Verbal

..... Documentos

Distribuída à **II** Junta de Conciliação e Julgamento



Distribuidor

128/53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade do Recife, compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Recife, OSVALDO AGOSTINHO MENDES, brasileiro, casado, residente à Rua da Harmonia, 306 - Peixinhos, portador da C.P. Nº 68.827, sérê 52a. e apresentou a seguinte reclamação contra a FABRICA DE VIDROS SUL AMERICANA, domiciliada à Rua da Aurora da Aurora, 1143; que é empregado da Reclamada desde o dia 19 de Agosto de 1946, que no dia 30 de Janeiro deste ano foi injustamente suspenso por 8 dias; que trabalha e ganha por produção o salário médio diário de Cr. \$ 64,00 e reclama o pagamento dessa penalidade no valor de Cr. \$ 512,00.

E, para constar, eu, Chefe de Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado por mim e pelo Reclamante.

Para Sias Comia dos Santos
Chefe de Secretaria.

Oswaldo Agostinho Mendes
Reclamante



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TÉRMO DE ARQUIVAMENTO

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade do Recife, às 15,30 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o reclamante OSVALDO AGOSTINHO MENDES para o julgamento da reclamação que apresentou contra FÁBRICA DE VIDROS SUL AMERICANA foi pelo Presidente mandada arquivar a reclamação nos termos do art. 844 da Consolidação.

Custas de Cr. 48,50, inclusive a taxa de Educação e Saúde, a serem pagas no prazo de cinco dias, calculada sobre o valor do pedido, Cr. 512,00, conforme o art. 789 e paragrafo 3º, da Consolidação.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente e por mim, Chefe de Secretaria.



Presidente



Chefe de Secretaria.